



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1274**

**Ji-Paraná (RO), 24 de fevereiro de 2012**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
CONVOCAÇÃO CMDCA.....	PÁG. 02

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-1359-2011

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço (solicitação de gasolina e óleo diesel)

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação (fls. 152), visando a aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel), constante do Registro de Preços nº 003/2011 – CGM.

**Acolho o Parecer nº 132/CGM/2012**, exarado pela Controladoria-Geral do Município às fls. 153.

**Autorizo** a emissão de empenho em favor da empresa **Montecchi & Cia Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 71.340,00** (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-21765/2011

INTERESSADA: Semg/Semusa

ASSUNTO: **Complementação do Centro de Saúde Parque de Exposição**

Acolho o Parecer Jurídico nº 192/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 003/12/CPL/SAÚDE/RO, que tem por objeto a **Complementação do Centro de Saúde Parque de Exposição**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo e planilha orçamentária (fls. 04/16), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor de **R\$ 56.838,34** (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-22023/2011

INTERESSADA: Semed

ASSUNTO: **Aquisição de peças para reposição e serv. p manutenção em veículos**

Acolho o Parecer Jurídico nº 190/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 002/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de peças para reposição e serviços para manutenção em veículos**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor global de **R\$ 17.482,72** (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**Comercial E. & R. de Auto Peças Ltda-EPP, Anexo I** - itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44 e 45, no valor de **R\$ 1605,00** (um mil, seiscentos e cinco reais);

**Anexo II** - itens 01, no valor de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta

reais);

**Anexo III** - itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 31, 33, 34, 36 e 37, no valor de **R\$ 1573,50** (um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

**Anexo IV** - item 01, no valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais);

**Anexo V** - itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 34 e 35, no valor de **R\$ 730,54** (setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos);

**Anexo VI** - item 01, no valor de **R\$ 910,00** (novecentos e dez reais);

**Anexo VII** - itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 13 e 14, no valor de **R\$ 406,50** (quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos);

**Anexo VIII** - item 01, no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);

**Anexo IX** - itens 01, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 30 e 31, no valor de **R\$ 653,24** (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);

**Anexo X** - item 01, no valor de **R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais);

**Anexo XI** - itens 03, 06, 12, 17, 18, 19 e 20, no valor de **R\$ 255,50** (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

**Anexo XII** - item 01, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);

**Anexo XIII** - itens 04, 06, 07, 11 e 14, no valor de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais);

**Anexo XIV** - item 01, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);

**Anexo XV** - itens 05, 09, 11, 13 e 14, no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais);

**Anexo XVI** - item 01, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais);

JISCAP AUTO CENTER LTDA,

**Anexo I** - itens 3, 4, 5, 6, 11, 12, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 39 e 42 no valor de **R\$ 2.565,22** (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

**Anexo III** - itens 4, 5, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 27, 28, 30, 32 e 35 no valor de **R\$ 1.554,19** (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos);

**Anexo V** - itens 1, 5, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 31, 32, 33 e 36, no valor de **R\$ 932,04** (novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos);

**Anexo VII** - itens 2, 3, 5, 10, 11 e 12, no valor de **R\$ 388,88** (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

**Anexo IX** - itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 13, 17, 18, 22, 24, 25, 26 e 27, no valor de **R\$ 637,55** (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

**Anexo XI** - itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 21, no valor de **R\$ 747,36** (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos);

**Anexo XIII** - itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 12 e 13 do, no valor de **R\$ 517,27** (quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos);

**Anexo XV** - itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10 e 12 no valor de **R\$ 405,93** (quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo XVI

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Sr. Adhemar da Costa Salles

De acordo com as informações constantes dos autos nº 5494/11, anexo XVI, Registro de Preços nº 036/CGM/2011, Contrato de compromisso de Fornecimento nº 279/PGM/2011, e à vista do Parecer nº 059/CGM/2012, encartado às fls. 69/70, exarado pela Controladoria Geral do Município, **DECIDO**:

**Autorizar** o cancelamento do item 171 do Pregão Eletrônico nº 030/CPL/PMJP/2011 para formação do Registro de Preços nº 036/CGM/2011, atendendo solicitação da contratada fls. 64;

**Relativamente ao item 192, tendo em vista que o município será beneficiado com a prática de novo preço, abaixo do anteriormente cotado,**

DEFIRO, nos termos da carta de realinhamento de Preços formulada pela Contratada Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 6679-2011 Anexo XI

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 040/CGM/2011.

**Acolho o Parecer nº 202/CGM/2012**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Portal Med Comércio Atac. de Produtos Farmacêuticos de uso Humano Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 252.896,95** (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1370/2011 Vol I e II

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de Empresa prestadora de serviço de lavagem e lubrificação de veículos

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Haroldo Franco - me, por um período de 03 (três) meses, contados à partir do dia 13 de março de 2012.

**AUTORIZO** ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de R\$ 14.138,00 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais).

**ADOTO** como fundamento o Parecer nº 191/PGM/2012, da Procuradoria-Geral do Município.

À Semdes, para empenho.

**Após à Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1481-2007 Vol XXXI

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para Transporte Escolar

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 017/PGM/2007, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Águia Empresa de Transporte e Turismo Ltda.-ME**, por mais 10(dez) dias letivos a partir do dia 27 de fevereiro de 2012.

**AUTORIZO** ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no montante de R\$ 309.232,55 (trezentos e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**ADOTO** como fundamento o Parecer Jurídico n. 202/PGM/2012.

**Após a PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N. 17022/GAB/PMJP/2012**

Corrige erro material cometido no Decreto nº 16965/GAB/PMJP/2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação ao solicitar a nomeação da servidora Katia Patricia da Silva Rezende, grifou equivocadamente o cargo, e

**Considerando** a solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/12/GAB/SEMED, para a devida correção,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 16965/GAB/PMJP/2012:

Onde se lê: a função gratificada  
*Leia-se: o cargo em comissão*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 16965/GAB/PMJP/2012.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 17023/GAB/PMJP/2012

Corrige erro material cometido no Decreto nº 16978/GAB/PMJP/2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação ao solicitar a nomeação da servidora Juliana Candida Deicke Benício, grifou equivocadamente o cargo, e

**Considerando** a solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 072/12/GAB/SEMED, para a devida correção,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 16978/GAB/PMJP/2012:

Onde se lê: a função gratificada  
*Leia-se: o cargo em comissão*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 16978/GAB/PMJP/2012.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 17024/GAB/PMJP/2012

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Andréia de Cássia Árabe Martins de Oliveira.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o deslinde do Mandado de Segurança, autuado sob o nº 0005268-85.2010.8.22.0005, que determinou a suspensão do Processo

Administrativo Disciplinar em face da servidora Andréia de Cássia Árabe Martins de Oliveira, e

**Considerando** que no reexame necessário, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, reformou a sentença do Juízo de 1ª Instância, para negar a segurança, fls. 213/216,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Andréia de Cássia Árabe Martins de Oliveira**, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar à servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 17025/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensora Dativa, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

**Considerando** solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 05/ CPPAD/PMJP/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Januário Pereira de Carvalho**.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da Audiência Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2011, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de

2000- Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadão(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais deste terceiro quadrimestre.

Local: Câmara Municipal de Ji-Paraná  
Data: 27 de fevereiro de 2012 (segunda-feira)  
Horário: 9 horas

Ji-paraná, 10 de fevereiro de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/CPL/PMJP/12**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 8095/SEMUSA/11 e 16613/SEMUSA/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, tipo **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, no valor estimado de R\$ 52.371,84 (Cinquenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **09 de Março de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 22 de Fevereiro de 2012.

**NOEMI BRIZOLA**  
Pregoeira  
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

## CONVOCAÇÃO DA CMDCA

### CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DA 7ª ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Resolução de nº 001/CMDCA/2012

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2012.

Resolução

Dispõe sobre a convocação de suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 17 de Julho de 2011;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná-RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. Nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e lei municipal nº 1.074/01, bem como das disposições contidas na resolução nº. 75 do CONANDA torna pública a presente Resolução que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar que caso não compareça durante o prazo determinado, será convocado o 2º Suplente do Conselho Tutelar.

Resolve que:

Art. 1º - Convocação do 1º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 039, senhora Vanusa Capitini, que tem como prazo de três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho;

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

*Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.*

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abrahim Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social